

EDITAL N.º 108/2025, DE 23 DE JULHO DE 2025.

REMANEJAMENTO INTERNO (DE CURSO OU DE TURNO), RETORNO DE EGRESSO E/OU TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA VAGAS REMANESCENTES, NO 2º SEMESTRE DE 2025, PARA OS CURSOS DA FATEC MOCOCA.

Mococa, 23 de julho de 2025.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mococa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Remanejamento Interno (de Curso ou de Turno para alunos internos), Retorno de Egresso e/ou Transferência Externa para ocupação de vagas remanescentes para o 2º semestre de 2025 nos Cursos Superiores de Tecnologia.

Taxa de inscrição para candidatos de outras Instituições de Ensino: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). Sobre o procedimento para pagamento da taxa, ver item IV.

O preenchimento das vagas poderá ser feito de uma das formas, elencadas em ordem de prioridade:

- ❖ Remanejamento interno;
- ❖ Remanejamento entre Fatecs;
- ❖ Retorno de egresso para integralização de um novo curso;
- ❖ Transferência de aluno de outra Instituição de Ensino Superior;
- ❖ Portadores de Diploma de Ensino Superior.

I - DAS VAGAS

1. Distribuição das vagas disponíveis para transferência por curso e turno: Serão disponibilizadas de acordo com as VAGAS existentes em cada curso, definidas após realização da Matrícula e Rematrícula dos alunos da FATEC MOCOCA no 2.º semestre de 2025.
2. Distribuição das vagas disponíveis para egressos de FATECs - Portadores de Curso Superior e Transferências: Serão disponibilizadas de acordo com as VAGAS existentes em cada curso, definidas após realização do processo de Remanejamento Intercursos / Interfatec's.
3. As vagas remanescentes e transferências de alunos do Curso Superior de Gestão Empresarial, na modalidade EaD, ocorrerão preliminarmente com ocupação das vagas de 2º, 3º, 4º, 5º e 6º semestres.
4. As vagas remanescentes e transferências de alunos do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet, período matutino, ocorrerão preliminarmente com ocupação das vagas de 2º, 3º e 4º semestres.
5. Não há vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, período matutino.
6. Não há vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, período noturno.
7. Não há vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, período noturno.



8. Cursos que serão oferecidos pela Fatec Mococa no 2.º Semestre de 2025, abaixo:

| | | | |
|-------|--|-------|-------|
| Curso | Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet | Turno | Manhã |
| Curso | Curso Superior de Tecnologia em Agronegócio | Turno | Noite |
| Curso | Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial | Turno | EaD |
| Curso | Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos | Turno | Noite |

II. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão realizadas pela internet, disponibilizadas no site <https://fatecmococa.cps.sp.gov.br>. Os requerimentos deverão ser preenchidos, assinados e enviados para o email institucional f120acad@cps.sp.gov.br em conjunto com a documentação listada no item IV, em formato jpg, png ou pdf. O período de inscrição é de **28 de julho a 03 de agosto de 2025**.

III. DAS CONDIÇÕES

Poderão participar do Processo seletivo:

1. **Alunos regularmente matriculados na FATEC MOCOCA:**
 - * Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso, conforme parágrafo único do artigo 72 da Deliberação Ceeteps-12, de 14-12-2009, acrescido pela Deliberação Ceeteps 59, de 11-09-2020. Para retorno de egressos para integralização de um novo curso, o candidato deverá possuir Percentual de Progressão – PP igual ou superior àquele do segundo semestre do curso pretendido. (artigos 77 e 81 da Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009).
2. **Alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS:**
 - * Para ter direito à solicitação de remanejamento, o aluno deverá possuir equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso.
 - * O prazo máximo de integralização do curso será mantido quando o aluno for remanejado. Caso a projeção de integralização demonstrar que o aluno não conseguirá obter 33% de disciplinas cursadas até o prazo mínimo de integralização do curso o remanejamento não poderá ser aceito.
3. **Alunos formados em uma das Fatecs (Retorno de egresso para integralização em novo curso):**
 - * Terá direito à solicitação de reingresso o requerente que possuir histórico escolar que apresente equivalência em pelo menos uma das disciplinas do primeiro semestre do curso pretendido e compatibilidade curricular igual ou superior a 16% das disciplinas do referido curso.



4. Alunos regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior nacional ou estrangeira ou, ainda, formados em outra instituição de ensino superior (Portador de Diploma Superior):

* O processo seletivo classificatório será realizado pela compatibilidade curricular com base na análise do histórico escolar do curso superior iniciado ou terminado pelo candidato em outra instituição;

* O candidato interessado deverá apresentar requerimento à Secretaria Acadêmica da Unidade de seu interesse, juntamente com o histórico escolar tratado no item anterior.

IV. DOCUMENTAÇÃO

Toda documentação deverá ser encaminhada pelo e-mail institucional da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade (f120acad@cps.sp.gov.br).

1. Os candidatos regularmente matriculados em cursos da Fatec MOCOCA, que tiverem interesse em remanejamento de turno ou curso deverão apresentar:

- a. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo I).

2. Os candidatos à transferência, alunos regularmente matriculados nas demais Fatecs do CEETEPS, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo II);
- b. Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
- c. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP (Percentual de Progressão) e PR (Percentual de Rendimento);
- d. Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e. Certificado de conclusão do ensino médio.

3. Os candidatos à transferência já formados por Fatecs, deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo III);
- b. Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão;
- c. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com PP e PR e data da colação de grau;
- d. Programa das disciplinas cursadas (ementas), fornecido pela instituição de origem;
- e. Certificado de conclusão do ensino médio;
- f. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior, cópia acompanhada do original.

4. Os candidatos à transferência regularmente matriculados em outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:

- a. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo IV);
- b. Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;



- c. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas, com a data da colação de grau;
 - d. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
 - e. Certificado de conclusão do ensino médio;
 - f. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
 - g. Valor da taxa de inscrição: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). O pagamento deverá ser realizado para o Centro Paula Souza, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 20778-0. O comprovante de depósito deve ser encaminhado ao f120acad@cps.sp.gov.br com cópia para financas@cps.sp.gov.br, com o seguinte assunto: "Depósito de taxa de Inscrição para vagas remanescentes – F120 – Fatec Mococa – Nome do solicitante".
- 5. Os candidatos à transferência que forem portadores de diplomas de outras instituições de ensino superior deverão enviar uma cópia em formato PDF, JPG ou PNG dos seguintes documentos:**
- a. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (Anexo V);
 - b. Comprovante de regularidade de matrícula do curso superior da instituição de origem;
 - c. Diploma de conclusão do curso superior ou certificado de conclusão (apenas para os formados);
 - d. Histórico escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano/semestre de aprovação de cada disciplina cursada e de outras atividades curriculares realizadas e data da colação de grau;
 - e. Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
 - f. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
 - g. Parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação, em se tratando de candidato que tenha cursado o ensino médio no exterior.
 - h. Valor da taxa de inscrição: R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais). O pagamento deverá ser realizado para o Centro Paula Souza, no Banco do Brasil, Agência 1897-X, Conta Corrente nº 20778-0. O comprovante de depósito deve ser encaminhado ao f120acad@cps.sp.gov.br com cópia para financas@cps.sp.gov.br, com o seguinte assunto: "Depósito de taxa de Inscrição para vagas remanescentes – F120 – Fatec Mococa – Nome do solicitante".

O requerimento de transferência não será aceito caso o candidato não apresente a totalidade de documentos solicitados.

A efetivação da inscrição se dará após a análise da documentação pela Secretaria Acadêmica e Coordenador de Curso da FATEC MOCOCA.

V. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.
2. A prioridade no preenchimento das vagas é a seguinte:
 - a. alunos regularmente matriculados na FATEC MOCOCA com o maior Percentual de Rendimento (PR);
 - b. alunos regularmente matriculados nas demais FATECs do CEETEPS com o maior Percentual de Rendimento (PR);



- c. retorno de egressos de FATEC para integralização de um novo curso com o maior Percentual de Rendimento (PR);
 - d. alunos matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação;
 - e. alunos portadores de diplomas por outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, devidamente credenciadas na forma exigida pela legislação.
3. **Se o número de vagas disponibilizadas para os itens: “d” e “e” for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão submetidos a processo seletivo, que consistirá de prova a ser aplicada de forma remota em data e horário definidos pelos coordenadores de cursos. O mesmo procedimento será adotado se o número de vagas disponíveis para os itens: “a”, “b” ou “c” for inferior ao número de candidatos e ocorrer empate no Percentual de Rendimento (PR).**
 4. A prova será elaborada pelos Coordenadores dos Cursos da FATEC MOCOCA.
 5. A prova será composta de 40 questões do tipo múltipla escolha, todas de mesmo valor, sendo 20 questões das disciplinas da Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio e 20 questões do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido.
 6. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.00, ele será considerado reprovado no processo seletivo.
 7. A não participação no processo seletivo implicará na imediata desclassificação do candidato.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os candidatos selecionados receberão e-mail com a confirmação da vaga a partir das **19h00, do dia 15 de agosto de 2025**.
2. É de responsabilidade do candidato conferir o e-mail e inteirar-se dos resultados.
3. O atendimento será realizado virtualmente.
4. Para os demais candidatos a Fatec entrará em contato após análise do coordenador.

VII. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

1. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada de **18 a 20 de agosto de 2025** com o envio da documentação abaixo, em formato PDF, JPG ou PNG pelo e-mail da Diretoria de Serviços Acadêmicos da Unidade (f120acad@cps.sp.gov.br).
2. Os candidatos selecionados deverão enviar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
 - ✓ 01(uma) foto 3x4, recente;
 - ✓ Guia de transferência expedida pela Fatec de origem ou comprovante de havê-la requerido;



- ✓ Cópia da Cédula de Identidade (RG ou RNE); (obs.: não será aceita a carteira nacional de habilitação)
- ✓ Cópia de CPF;
- ✓ Documento que comprove estar em dia com o serviço militar (sendo o candidato do sexo masculino, entre 18 e 45 anos).

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

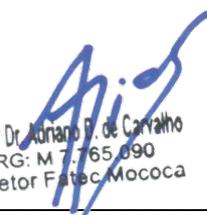
1. Das decisões relativas ao processo de transferência não cabe recurso.
2. A FATEC MOCOCA não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços eletrônicos ou de números de telefones informadas pelo candidato.
3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de cada uma das fases do referido processo.
4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FATEC MOCOCA.

IX. CRONOGRAMA

| | |
|--|---|
| Período de Inscrição https://fatecmococa.cps.sp.gov.br | 28 de julho a 03 de agosto de 2025 Endereço para envio da documentação: <u>f120acad@cps.sp.gov.br</u> |
| Previsão de aplicação de provas (se necessário) | (a ser definida pela Coordenação de Cursos) |
| Divulgação dos Resultados | 15 de agosto de 2025, a partir das 19h00. |
| Matrícula (o não envio da documentação exigida implicará na desistência da transferência) | 18 a 20 de agosto de 2025 Endereço para envio da documentação: <u>f120acad@cps.sp.gov.br</u> |

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Prof.º Dr. Adriano D. de Carvalho
 RG: M 7.765.090
 Diretor Fatec Mococa

Prof. Dr. Adriano Dias de Carvalho
 Diretor da Faculdade de Tecnologia de Mococa
 RG. M-7.765.090